

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.596, DE 2008

Autoriza a União a doar ao Município de Umuarama, no Estado do Paraná, o imóvel que especifica

Autor: Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator: Deputado EDINHO BEZ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.596, de 2008, visa autorizar a União a doar, ao Município de Umuarama, no Estado do Paraná, um terreno localizado naquela cidade, com área aproximada de 145 hectares.

Segundo a justificativa do nobre autor do presente projeto de lei, o referido imóvel foi objeto de doação do Município ao Governo Federal, o qual anunciou que instalaria escolas agrotécnicas em alguns municípios que viriam a ser selecionados, porém que tal escolha de dependeria da oferta de área adequada.

Diante disto, a Prefeitura de Umuarama, sem dispor de recursos para adquirir o imóvel, recorreu à comunidade, que contribuiu como pôde e adquiriu o imóvel de 145 hectares em local privilegiado da cidade. Tal doação foi objeto da Lei Municipal nº 1.120, de 28 de janeiro de 1987, e tinha como finalidade exclusiva a construção de uma escola agrotécnica federal.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, aberto para apresentação de emendas ao projeto, nenhuma foi recebida.

Cabe-nos agora, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, analisar o mérito da proposição de acordo com o que dispõe o art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De fato, tendo o terreno objeto do projeto de lei em epígrafe sido doado à União, pelo Município de Umuarama, com o fim exclusivo de construção de uma escola agrotécnica federal, e não tendo a União, após mais de vinte anos, executado o plano a que se propôs, nada mais justo que devolver o imóvel ao município.

Assim, apesar de a União ter ali realizado parte da obra prevista, cuja construção foi interrompida devido à mudança da política educacional do governo, não foi possível concluir-la, mesmo recorrendo-se a um convênio de cooperação técnica entre o município e o Ministério da Educação, que não repassou os recursos necessários.

Diante disto, o Município de Umuarama optou por ceder o uso do espaço para a Universidade Estadual de Maringá, onde hoje funcionam também o Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Além disso, sabe-se que o Governo Federal programa a instalação de um Instituto Federal de Educação Tecnológica – IFET na região, porém em local diverso, o que denota falta de interesse no imóvel, motivo pelo qual não há sentido na manutenção de sua propriedade.

Isto posto, votamos pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Lei nº 3.596, de 2008.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado EDINHO BEZ
Relator